



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Relatório de Gestão e Governança 2023

Disponível no endereço [Portal Transparência \(ipmv.ro.gov.br\)](http://portal.transparencia.ipmv.ro.gov.br) Relatório de Governança

É permitida a reprodução total ou parcial desta obra, desde que citada a fonte



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

APRESENTAÇÃO

O **Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV**, autarquia dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, administra o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Vilhena Estado de Rondônia.

O IPMV é responsável pela gestão dos benefícios previdenciários, aposentadorias e pensões por morte, conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 5.025, de 20 de dezembro de 2018.

O RPPS foi criado em 14 de março de 2006, através da Lei nº 1.963/2006, inicialmente denominado de Instituto Municipal de Previdência Social do Servidor de Vilhena – RO – IPEMV. Posteriormente em 20 de junho de 2006, através da Lei nº 2009 foi alterado a designação para – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV.

Este Relatório de Gestão e Governança demonstra uma síntese das atividades desenvolvidas pelo IPMV no exercício de 2023.

O quadro de servidores ativos é composto por aproximadamente 2050 funcionarios publicos municipais, pertencentes ao quadro efetivo do Executivo, Legislativo e Autarquias. Ao final de 2023, contabilizamos 328 Aposentados e 86 Pensionistas.

Para financiar os benefícios que são de direito aos segurados, os servidores contribuem mensalmente com uma alíquota de 14%, sobre a base de contribuição. Adicionalmente a contribuição patronal em 2023 foi de 26,25%, (14,35% custo normal, 2,00% taxa administrativa e 9,90% custo suplementar), as contribuições foram repassadas pontualmente pelos órgãos do município.

As receitas provenientes de rendimentos de aplicações financeiras foram satisfatorias em 2023, superando a meta anual em 3,39%.

Quanto ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios — Pró-Gestão RPPS houve progresso. Apesar da adesão em 2019, os trabalhos foram interrompidos devido a pandemia e mudança na presidencia do IPMV. Em 2023 foi contratado o Instituto Totum



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

para fazer a certificação, e iniciamos os trabalhos de organização dos documentos e mapeamento de todas as áreas, visando alcançar o Nível 2 de certificação em 2024.

Em novembro o Departamento de Serviço Social realizou um evento para os servidores próximos da aposentaria, com o objetivo de prepara-los financeiramente e emocionalmente.

A equipe do IPMV e os membros dos Conselhos e Comitê de Investimentos, participaram de treinamentos e qualificações, em diversos eventos ao longo do ano.

Todos os membros dos conselhos, comitê, dirigentes e membros da equipe do IPMV tem a Certificação Profissional da Secretaria de Previdência – SPREV, exercendo os requisitos legais e melhorando o desempenho de suas funções.

Iniciamos os trabalhos de digitalização dos processos de benefícios e despesas, visando para em 2024 implantar o processo eletrônico.

Em resumo, o ano de 2023 foi marcado por muito trabalho. Reestruturamos a equipe, iniciamos os trabalhos da Reforma da Previdência, realizamos muitos ajustes nos procedimentos existentes e identificamos áreas que necessitam de aprimoramento contínuo.

O IPMV busca estar com todas as Certidões pertinentes ao RPPS sempre Negativas e acompanha o vencimento de cada uma.

"Sem dados você é apenas uma pessoa qualquer com uma opinião." **William Edwards Deming** - Cientista de Dados.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura funcional do IPMV está dividida na seguinte ordem:

Órgãos Deliberativos

- Conselho Administrativo e Financeiro – CAF;
- Conselho Fiscal;
- Comitê de Investimentos.

Órgãos de Direção Superior

- Diretoria Executiva;
- Diretoria Financeira e de Investimentos;
- Diretoria de Benefícios.

Órgãos de Controle

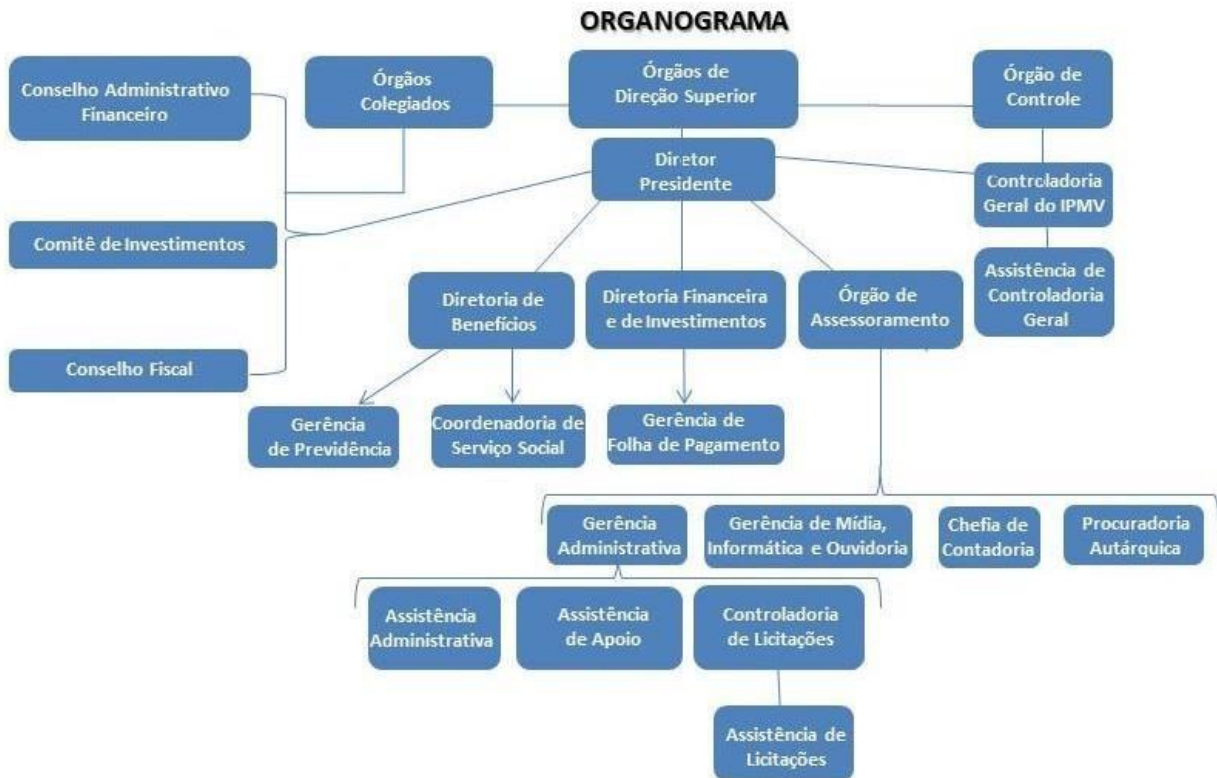
- Controladoria Geral do IPMV;
- Assistência de Controladoria Geral.

Órgãos de Assessoramento

- Gerência de Previdência;
- Gerência de Folha de Pagamento;
- Gerência Administrativa;
- Assistência Administrativa;
- Assistência de Apoio;
- Gerência de Mídia, Informática e Ouvidoria;
- Chefia de Contadoria;
- Coordenadoria de Serviço Social;
- Procuradoria Autárquica;
- Controladoria de Licitações;
- Assistência de Licitações



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA



Órgãos Deliberativos

Conselho Administrativo e Financeiro – CAF

Compete ao Conselho Administrativo e Financeiro – CAF do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV decidir sobre a aplicação dos recursos financeiros da Autarquia, juntamente com Comitê de Investimentos, e sobre o uso de seu patrimônio, estabelecendo as diretrizes e os planos para concessões dos benefícios previdenciários.

A composição do CAF esta no Decreto nº 56.549/2022 (ANEXO I)

Foram realizadas 24 Reuniões Ordinarias e 9 Extraordinarias.

Foram emitidas duas Resoluções -

- 001 de 09/04/2023 – Regulamenta Telemedicina
- 002 de 05/12/2023 – Aprova a Política de Investimentos

Apesar da cobrança da Diretoria Executiva, o CAF não apresentou nenhum relatório, nem sobre gestão Julho/2022 a Julho/2023, ou mesmo do ano de 2023.

Todos os membros do CAF possuem a Certificação Profissional da Secretaria



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

da Previdência – SPREV emitida pelo Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda.

Os membros Srs. Everaldo Oliveira Ribeiro, Luis Vanderlei Ribas, Andervaldo Ceribele, Leosmar de Oliveira Muniz participaram de eventos durante o ano de 2023 (detalhes no item capacitação).

As atas estão disponível no [Portal Transparência \(ipmv.ro.gov.br\)](http://portal.transparencia.ipmv.ro.gov.br)

Conselho Fiscal - CF

Ao Conselho Fiscal compete fiscalizar e zelar pelo fiel cumprimento das disposições legais que regem o funcionamento do IPMV, examinar os balancetes mensais e o balanço anual da Autarquia, bem como as contas e os demais aspectos economicos-financeiros, emitir parecer sobre negócios ou atividades do IPMV, acompanhar a execução dos planos anuais do orçamento, a aplicação dos recursos do IPMV e a concessão dos benefícios previdenciários, entre outras competências.

A composição do CF esta no Decreto nº 56.591/2022 (ANEXO II)

Foram realizadas 24 Reuniões Ordinarias.

Todos os membros do CF possuem a Certificação Profissional da Secretaria da Previdência – SPREV emitida pelo Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda.

Os membros Srs. Ronaldo Ribeiro Azevedo e Anderson Batista Nichio participaram de eventos durante o ano de 2023 (detalhes no item capacitação).

Apresentaram o Relatório do Exercício 2023 (ANEXO III).

As atas estão disponível no [Portal Transparência \(ipmv.ro.gov.br\)](http://portal.transparencia.ipmv.ro.gov.br)

Comitê de Investimentos - CI

O Comitê de Investimentos - CI é o órgão consultivo e deliberativo, cuja finalidade é assessorar a Diretoria Executiva e CAF nas tomadas de decisões relacionadas à gestão dos ativos do IPMV, devendo observar as exigências legais relacionadas à segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos, de acordo com a legislação vigente e consoante à política de investimentos.

A composição do CI esta na Portaria nº 057/2023 (ANEXO IV)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

O Comitê realizou 12 Reuniões Ordinárias, e participou de 3 reuniões junto com CAF e Assessoria Financeira – Confiança Investimentos. O resumo das deliberações do CI foi de manter a renda variável (cerca de 10%) do patrimônio, os investimentos foram em renda fixa (basicamente IRFM – IMA – IDKA – CDI), nos meses de Janeiro, Junho, Agosto e Dezembro foram realizadas realocações de recursos, mas sempre no segmento de renda fixa.

Todos os membros do CI possuem a Certificação Profissional da Secretaria da Previdência – SPREV emitida pelo Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda.

Os membros Srs. Everaldo Oliveira Ribeiro, Vanderla Paulo de Andrade e a Sra. Marcia Padilha participaram de eventos durante o ano de 2023 (detalhes no item capacitação).

As atas estão disponíveis no [Portal Transparência \(ipmv.ro.gov.br\)](http://portal.transparencia.ipmv.ro.gov.br).

Estrutura do Quadro de Pessoal

O Quadro de Pessoal do IPMV é regulado pela Lei nº 3.349/2011, a qual está disponível no portal de transparência do IPMV.

Atualmente os cargos efetivos ocupados são:

- 01 Cargo ocupado de Advogado – 40 horas.
- 01 Cargo ocupado de Contador – 40 horas.
- 01 Cargo ocupado de Assistente Social – 40 horas.
- 01 Cargos de Agente Administrativo – 40 horas.

O IPMV não possui na sua estrutura cargos em comissão, com a alteração da Lei de Cedência do Município nº 5458/2021, o IPMV ficou irregular, pois os servidores cedidos ao IPMV segundo a lei não poderiam ter Função Gratificada - FG, apenas Cargo de Provisão em Comissão - CPC, contudo o IPMV não alterou sua lei, considerando que no entendimento do IPMV é que só trabalhe no Instituto servidores efetivos do Município. Caso alterássemos nossa lei, isso permitiria a entrada de qualquer cidadão e ainda o mesmo iria recolher para o INSS. Diante do exposto encaminhamos Ofícios ao Executivo em 2022 e 2023, solicitando alteração na Lei de Cedência, o que ocorreu através da Lei nº 6044 de 18/05/2023.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

As Funções Gratificadas do IPMV estão discriminadas na Lei nº 4.888, de 4 de maio de 2018, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional.

As Funções Gratificadas em uso em dezembro/2023 são:

- Diretoria Financeira e de Investimentos;
- Diretoria de Benefícios;
- Controladoria Geral do IPMV;
- Gerência de Previdência;
- Gerência de Folha de Pagamento;
- Gerência Administrativa;
- Assistência Administrativa;
- Chefia de Contadoria;
- Coordenadoria de Serviço Social;
- Procuradoria Autárquica;

Todos os servidores do IPMV possuem a Certificação Profissional da Secretaria da Previdência – SPREV emitida pelo Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda.

GESTÃO DE BENEFÍCIOS

O fim primeiro do IPMV tem é a prestação de serviços previdenciários, bem como pleno atendimento dos segurados e seus dependentes concedendo benefícios temporários ou permanentes.

A concessão dos benefícios concedidos e vigentes está demonstrado abaixo:

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		
Tipo de Benefício	Concedido em 2023	Até Dezembro/2023
Aposentadoria por Idade	07	99
Aposentadoria Tempo de Contribuição	24	139
Aposentadoria por Invalidez	05	84
Aposentadoria Compulsória	01	6



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Pensão por Morte	8	86
TOTAL GERAL	45	414

As portarias de concessão de benefícios estão no site IPMV [Aposentadoria - IPMV :: Instituto de Previdência Municipal de Vilhena](#).

As despesas com benefícios previdenciários obedeceu ao orçamento previsto para 2023.

GASTOS COM APOSENTADORIAS EM 2023	
Orçamento Disponível	R\$ 13.000.000,00
Despesa Executada	R\$ 12.899.440,94
Percentual Realizado	99,22%
GASTOS COM PENSÕES POR MORTE EM 2023	
Orçamento Disponível	R\$ 2.500.000,00
Despesa Executada	R\$ 2.199.511,71
Percentual Realizado	87,98%
GASTOS CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAIS EM 2023	
Orçamento Disponível	R\$ 450.000,00
Despesa Executada	R\$ 114.995,97
Percentual Realizado	25,55%

Perícia médico-previdenciária

A perícia previdenciária é um procedimento operacional crucial para viabilizar a concessão e a manutenção de benefícios previdenciários relacionados ao estado de saúde e à capacidade laboral do servidor. Este processo realizado pelo médico perito, envolve uma avaliação clínica detalhada, análise de exames e laudos médicos, com o objetivo de verificar a condição de saúde dos servidores encaminhados para benefícios como a aposentadoria por invalidez/incapacidade permanente ou a concessão de pensão por morte a dependentes inválidos.

Além disso, a perícia médica previdenciária também abrange a análise de requerimentos de isenção de imposto de renda para segurados portadores de doenças graves reconhecidas por lei.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

O IPMV desempenha esse processo, através do departamento de serviço social, responsável pelo controle, agendamento e acompanhamento social dos segurados, e pelo médico perito, encarregado da avaliação técnica e emissão do laudo médico pericial.

Para os segurados residentes fora do estado e incapazes de locomoção ou com o quadro de saúde instável, a perícia médica pode ser conduzida por meio da telemedicina, utilizando recursos tecnológicos para a avaliação do segurado a distância.

O médico-perito presta serviço a uma empresa Central Diagnosticos que foi contratada através de dispensa de licitação por se tratar de um valor baixo, presta serviço no prédio do IPMV, conforme agendamento do Departamento Social e os serviços pagos são por perícia realizada do valor de R\$ 200,00 cada, na dotação de Serviços de Terceiros PJ.

Em 2023 foram realizadas 47 pericias presenciais 05 por tele-medicina.

Relacionamento com o beneficiário

A Gerência de Previdencia é responsável pelo atendimento aos segurados e beneficiários do IPMV.

Os canais de atendimento disponiveis são:

- Whatsapp 69 3322 2014;
- Telefone 69 3322 4713;
- E-mail ipmvilhena@hotmail.com ;
- Facebook <https://www.facebook.com/IPMVilhena/> ;
- Instagram <https://www.instagram.com/ipmvilhenarpps/> ;
- Site do IPMV <https://ipmv.ro.gov.br/> ;
- Grupo de whatsapp oficial “IPMV-APOSENTADOS E PENSIONISTAS”;
- Presencial na sede do IPMV, de segunda a sexta-feira das 7hs as 13hs.

Dentre os serviços oferecidos destacamos:

- Simulação de beneficio previdenciario;
- Emissao Certidão Tempo Serviço, em 2023 foram emitidas 53

CTCs;

- Suporte no uso da plataforma MEU INSS;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

- Demais auxílios e orientações em todas as suas dúvidas e necessidades relacionadas a previdência.

A Ouvidoria tem um papel fundamental, haja vista que é um canal de comunicação direto entre o cidadão e o Estado. Ela atua como um instrumento de participação, além de ser importante ferramenta de gestão, possibilitando que os gestores identifiquem problemas e deficiências. Desse modo, é possível promover mudanças para ajustar o serviço público à qualidade desejada e pleiteada pelos usuários.

Apesar de não possuímos setor específico de Ouvidoria, suas atribuições são delegadas aos setores relativos. A Diretoria Executiva faz a identificação das demandas, pelos nossos canais de comunicação, encaminhando ao setor responsável para seu processamento.

Destacamos a proximidade com o nosso público usuário. Possuímos aproximadamente 414 aposentados e pensionistas, e aproximadamente 2000 servidores ativos vinculados ao IPMV.

Além de todos os canais de atendimentos disponíveis que podem e são usados para ouvir as demandas dos segurados, temos dois canais específicos para Ouvidoria, que são:

- No site IPMV <https://ipmv.ro.gov.br/> temos dois sistemas de Ouvidoria: link direto para o “Fala.BR”, que é a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação da Controladoria Geral da União (<https://falabr.cgu.gov.br/web/home>);
- Formulário de Ouvidoria (<https://ipmv.ro.gov.br/formulario-de-ouvidoria/>), com uma pesquisa de satisfação sobre o IPMV em conformidade com o Artigo nº. 23 da Lei nº. 13.460/2017.
- “Caixa de Sugestões e Reclamações” disponível na Recepção deste Instituto uma”, apta e para uso;

Compensação previdenciária – COMPREV

O acesso à compensação previdenciária é devido aos servidores que ocupam cargo efetivo na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, cujo



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

pagamento dos benefícios previdenciários tenha se dado pelo RGPS por tempo de serviço, independentemente se dele tenha gerado o direito à aposentadoria ou pensão, quando atualmente vinculados aos RPPS.

O Setor do COMPREV no IPMV desenvolve suas atividades acompanhando os processos homologados pelo TCE/RO, após a homologação do processo de aposentadoria/pensão é realizado o requerimento através do sistema COMPREV. O requerimento é acompanhado até que a análise e a compensação sejam efetuadas.

A situação dos processos é a seguinte:

- 20 processos aguardando análise TCE/RO;
- 168 processos aguardando análise COMPREV;
- 05 Processos em análise no COMPREV;
- 01 Processos em compensação RPPS x RGPS
- 33 Processos em compensação RGPS x RPPS.

Em de 2023 foi recebido do RGPS o valor de R\$ 170.200,60, valor este contabilizado em conta corrente especifica CEF/1825/006/00071112-5. Acumulado nesta conta até dezembro/2023 tem aplicado R\$ 848.060,11.

RECEITAS E DESPESAS

A previsão de despesas/receitas para o ano de 2023 foi estabelecida na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 5965/2022, a qual fixou as despesas e previu receitas.

Arrecadação de contribuições e outras receitas

As contribuições e receitas são lançadas no sistema de contabilidade do IPMV e demonstradas no Portal de Transparência do IPMV.

O valor da arrecadação estimada para 2023 foi de R\$ 59.429.209,00, mas no ano de 2023 foi arrecado o valor de R\$ 86.409.561,41, representando 145,40% do valor estimado.

O fato desse aumento foi principalmente os rendimentos das aplicações financeiras, que em 2023 foram muito bons, 187% a mais do valor estimado, considerando que os anos de 2020 – 2021 - 2022 não foram rentáveis, devido a



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

diversos fatores como a pandemia por exemplo.

Em 12/07/2023, através da Lei nº 6077, foi alterado o percentual da taxa administrativa repassada pelo Ente de 3% para 2%, o que reduziu a previsão de receitas administrativas de R\$ 3.399.995,00, para R\$ 2.928.330,44.

Em 01/08/2023 a fim de reduzir o déficit atuarial, foi transferido para a conta corrente da CEF/1825/006/241-8 (conta de benefícios) o valor de R\$ 1.930.000,00 da conta CEF/1825/532-8 (conta da reserva administrativa), valor este acumulado ao longo de 9 anos.

Despesas

As despesas são lançadas diariamente no sistema de contabilidade do IPMV e transmitidas em tempo real no Portal de Transparência do IPMV.

As despesas do IPMV são separadas por Previdenciárias e Administrativas.

O valor da despesas previdenciárias orçada para 2023 foi de R\$ 15.950.000,00, e despesa empenhada e paga de R\$ 15.213.948,62 representando 95,38% da despesa estimada.

Quanto as despesa administrativas orçada para 2023 foi de R\$ 3.399.995,00, porém adequada considerando a redução do percentual da taxa administrativa.

As despesas administrativas empenhadas foram no valor de R\$ 2.650.636,53 e pagas de R\$ 2.619.399,00, em restos a pagar ficou um montante de R\$ 31.237,53, valor disponível na conta corrente CEF 1825/006/468-2, em 31/12/2023.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Segue um breve comparativo da relação Receitas x Despesas dos últimos quatro anos.

EXERCÍCIO 2019	
Receita Arrecadada	R\$ 39.428.061,88
Despesa Liquidada	R\$ 10.316.193,10
Superavit Do Período	R\$ 29.111.868,78
EXERCÍCIO 2020	
Receita Arrecadada	R\$ 50.572.122,79
Despesa Liquidada	R\$ 9.167.093,82
Superavit Do Período	R\$ 41.405.028,97
EXERCÍCIO 2021	
Receita Arrecadada	R\$ 43.658.720,08
Despesa Liquidada	R\$ 10.743.097,59
Superavit Do Período	R\$ 32.915.622,49
EXERCÍCIO 2022	
Receita Arrecadada	R\$ 69.220.366,70
Despesa Liquidada	R\$ 15.220.691,78
Superavit Do Período	R\$ 53.999.674,92
EXERCÍCIO 2023	
Receita Arrecadada	R\$ 86.409.561,41
Despesa Liquidada	R\$ 17.833.347,62
Superavit Do Período	R\$ 68.576213,79

Segundo o Calculo Atuarial data base 31/12/2023, até 2040 as receitas serão maiores que as despesas.

As informações das Receitas e Despesas são encaminhadas bimestralmente a SPREV através do DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses, no sistema on-line CADPREV.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

AVALIAÇÃO ATUARIAL

A avaliação atuarial em vigor no ano de 2023 é a que foi realizada em fevereiro de 2022 com data base de 31/12/2021 e definida pelo Decreto nº 56.188 de 07/06/2022 (ANEXO V).

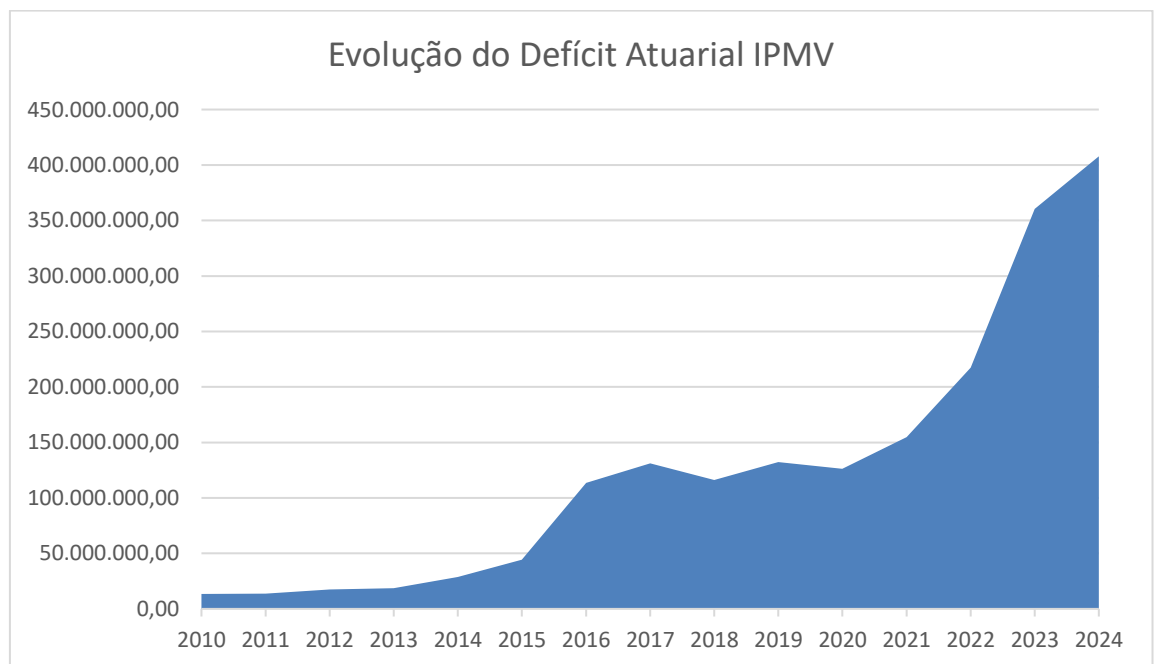
A Portaria nº 1467/2022 define que a partir de 01/07/2022 a definição das alíquotas deveriam ser através de lei, foi encaminhado ao Gabinete do Prefeito para envio ao Poder Legislativo através do Ofício nº 97 de 14/04/2023 para que a avaliação fosse homologada por lei. A avaliação atuarial realizada em 15/02/2023 com data base de 31/12/2022, não foi homologada.

Em consulta ao Ministério da Previdência foi respondido que o cálculo em vigor até a sanção de lei é o que está no Decreto nº 56.188/2022, este é o que está embasando a cobrança das contribuições. (ANEXO VI)

De Janeiro a Junho as alíquotas patronal foram de 14,35% custo normal + 9,90% custo suplementar + 3% taxa administrativa = 27,25%;

De Julho a Dezembro as alíquotas patronal foram de 14,35% custo normal + 9,90% custo suplementar + 2% taxa administrativa = 26,25%, considerando a Lei nº 6077/2022, que alterou o percentual da taxa administrativa para 2%.

O Deficit Atuarial é algo preocupante teve um crescimento considerável:





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Em 12/05/2022 fizemos a apresentação do Cálculo Atuarial de 2022 no Auditório do Sindicato – Sindsul, e já nesta data havia preocupação com a saúde atuarial do IPMV.

Em 2023 o IPMV contratou um estudo para implementação da Reforma da Previdência, em 26/05/2023 foi apresentada uma proposta de Lei, com uma apresentação por parte do técnico da empresa Sr. Anderson Coelho, onde estavam presentes, servidores do IPMV, representantes do Sindicato, membros dos conselhos do IPMV, Prefeito e Vice-Prefeito, somente alguns vereadores apesar de todos serem convidados.

Em 17/07/2023 foi realizado uma audiência pública na Câmara de Vereadores com servidores, Prefeito, Sindicato e alguns vereadores.

Em dezembro/2023 o Executivo encaminhou ao Legislativo a proposta de Lei Complementar da Reforma da Previdência.

GESTÃO DE INVESTIMENTOS

Política de Investimentos para o exercício de 2023 foi apresentada ao CAF em 22/11/2022 e aprovada pela Resolução nº 001/2022/CAF (ANEXO VII).

A Diretoria Financeira e de Investimentos - DFI é responsável pelo envio mensal de informações sobre o seu universo de aplicações e disponibilidades financeiras, por meio do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos — DAIR. Este é exigido pelo Ministério do Trabalho e Previdência como um dos componentes do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.

Mensalmente são publicadas no portal transparência do IPMV <https://transparencia.ipmv.ro.gov.br/portaltransparencia/24/publicacoes> informações pormenorizadas sobre a distribuição dos recursos em ativos financeiros, bem como histórico e demais informações relevantes sobre o IPMV.

Cabe referir que a Diretoria de Investimentos apresenta mensalmente ao Comitê de Investimentos relatório de acompanhamento de carteira, demonstrando o desempenho mensal dos ativos, que, após deliberado no Comitê, é remetido para apreciação do CAF, tanto para conhecimento como para deliberar sobre os investimentos.



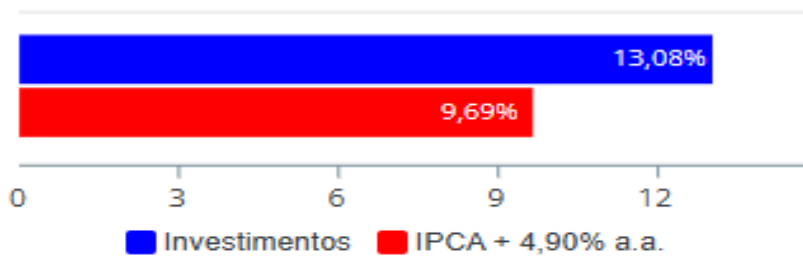
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

O IPMV possui um contrato de consultoria financeira com a Confiança Consultoria em Investimentos, porém as decisões são tomadas pelo Comitê e CAF.

Compete à Diretoria Financeira de Investimentos analisar a documentação referente ao credenciamento de entidades, bem como a manutenção de relacionamento com as instituições financeiras, na busca de melhores opções de aplicação dos recursos.

Os atores responsáveis pelos investimentos do IPMV, estão sempre procurando analisar o mercado financeiro, com vistas à estruturação da melhor estratégia a ser seguida na obtenção dos resultados que levem ao atingimento da meta de rentabilidade, que esse ano foi 3,39% superada em relação a meta estabelecida.

Investimentos x Meta de Rentabilidade

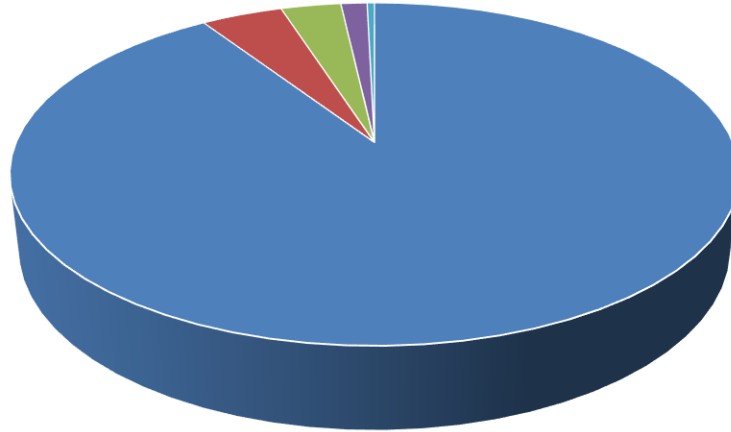


Os valores previdenciários arrecadados são contabilizados na conta Investimentos e Aplicações a longo prazo do IPMV em dezembro/2023 o valor é de R\$ 298.252.760,76, em 2023 houve um aumento do patrimônio de 28,93% em relação a 2022.



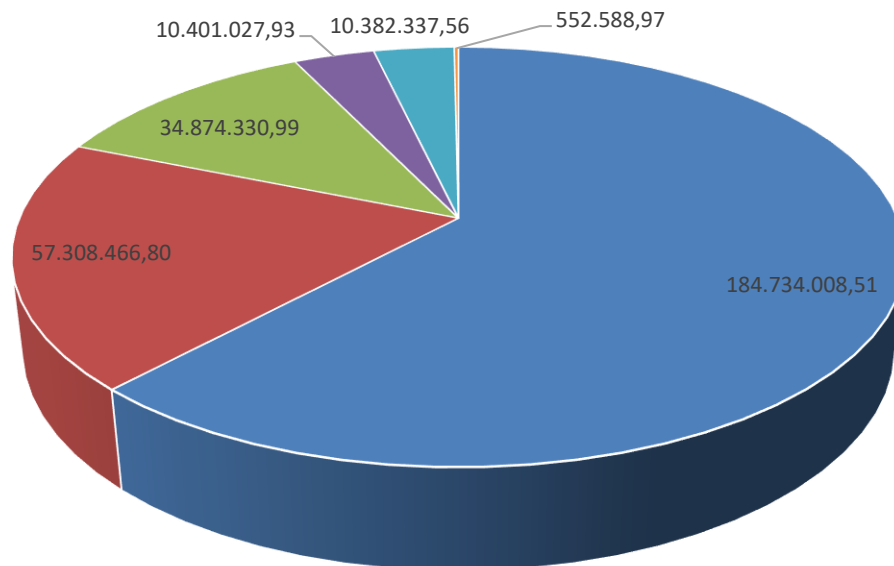
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Distribuição dos Investimentos de Recursos Previdenciarios
Segundo Resolução CMN nº 4963/2021



- FI RF - Art.7º
- FI RV - Art. 8º
- FI Exterior V - Art. 9º
- FI RV - Art.10º
- FI RV - Art.11º

Distribuição dos Recursos por Instituição Financiera



- CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- BANCO DO BRASIL
- ITAU
- BRADESCO
- SICREDI
- OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

O Relatório Consolidado da Carteira de Investimentos, com posição em 31/12/2023, elaborado pela Assessoria Financeira do Instituto. (ANEXO VIII)

PRÓ-GESTÃO

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Pró-Gestão RPPS) editado pela Portaria MPS nº 185/2015, visa o atendimento à legislação previdenciária dos RPPS e tem como propósito, em suas três dimensões – Controle Interno, Governança Corporativa e Educação Previdenciária – estimular o aprimoramento da gestão dos RPPS.

As vantagens da Certificação do Pró-Gestão, segundo a SPREV — MTP, 2021, são as seguintes:

- Melhoria na organização das atividades e processos;
- Incremento da produtividade e aumento da motivação por parte dos servidores;
- Redução de custos e do retrabalho com a padronização e manutenção de rotinas de boas práticas;
- Maior transparência e facilidade no acesso à informação aos segurados e a sociedade;
- Possibilidade de ser considerado RPPS Investidor Qualificado ou RPPS Investidor Profissional, com maiores possibilidades de aplicação, voltadas especificamente a esses tipos de investidores, possibilitando maiores rentabilidades;
- Elevação dos limites de aplicação em renda fixa e renda variável e investimentos estruturados, exclusivamente para os RPPS que alcançaram os níveis de governança, decorrentes da certificação institucional no Pró-Gestão RPPS, aumentando as possibilidades de aplicação e maiores rentabilidades;
- Elevação da taxa de administração, em 20%, cujos adicionais deverão ser destinados exclusivamente para o custeio das despesas administrativas destinadas à obtenção e manutenção da certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão e



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

para a certificação profissional dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, do responsável pela gestão dos recursos e dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos.

- O Indicador de Situação Previdenciária - ISP RPPS passou a considerar o indicador de modernização de gestão, visando identificar os RPPS que adotam melhores práticas de gestão previdenciária com base nas informações relativas à obtenção do certificado institucional no âmbito do Pró Gestão RPPS, com reflexo direto na definição do perfil de risco atuarial do RPPS;

- Reconhecimento da instituição com a modernização e profissionalização do RPPS. Destaca-se que não importa se o RPPS é de pequeno, médio e grande porte ou porte especial, as obrigações e responsabilidades dos dirigentes e conselheiros são as equivalentes, devendo os profissionais que exercem essas funções estratégicas na estrutura organizacional do RPPS estar devidamente capacitados e habilitados para exercer esses cargos ou funções, visando à melhoria da gestão do RPPS.

No Instituto as ações de implementação do Pró-Gestão iniciaram em 2019, mediante a adesão formal do IPMV.

Iniciou-se os trabalhos com o cadastramento de todos os segurados do IPMV ativos (mesmo esta sendo uma obrigação do Ente), mas considerando o interesse em estarmos com os dados atualizados iniciamos cadastramento presencial, tanto na sede do IPMV como itinerante, indo ao local de trabalho dos servidores. Devido a pandemia a partir de março/2020, o pouco que faltava foi feito por email, o que era possível.

As ações para implementação continuaram mais lentamente mas foram realizados mapeamento dos setores do IPMV e elaborado Código de Ética; Plano de Ação Anual e Planejamento Estratégico; Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas Relatório de Governança Corporativa;

Em 2023 foi contratado o Instituto Totum para iniciar os trabalhos de certificação do IPMV. Foi dada especial atenção aos dados do SITE, do portal transparência e a capacitação dos servidores e membros do CAF, CF e CI.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Capacitação

O IPMV busca capacitar os servidores da Autarquia bem como os membros dos conselhos e comite de investimentos, a educação continuada é um dos requisitos para o Pro-Gestão, e estamos trabalhando para obtermos o Nivel II, assim em 2023 o IPMV ofereceu os meios (inscrição, diarias, passagens) para os eventos:

- 1ª Imersão de Investimentos RPPS em Rondônia – Descomplicando a Gestão de Recursos, participaram Contador/Membro CI, Presidente do CF, Presidente do CAF/Membro CI em Cacoal/RO, nos dias 02 e 03 fevereiro;
- Gestão dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS com suporte na Contabilidade, participou o Contador em Porto Velho/RO, nos dias 24 e 25 Abril;
- 1º Encontro Nacional de Conselheiros Previdenciários e Gestores realizado pela ANEPREM participaram Membro CAF, Presidente do CF, Presidente do CAF/Membro CI em Gravatá/PE, nos dias 03 a 05 Maio;
- Workshop Aposentadoria Especial e Benefícios Previdenciários realizados pela APEPREV, participaram Gerente de Previdencia e Diretora-Presidente, em Curitiba/PR, nos dias 17 a 19 Maio;
- 56º Congresso Nacional realizado pela ABIPEM, participou a Assistente Social, em Foz do Iguacu/PR, nos dias 14 a 16 Junho;
- 11º Congresso Brasileiro de Conselheiro de RPPS realizado pela ABIPEM, participaram Presidente do CAF/Membro do CI, 03 Membros do CAF, Presidente CF, 01 Membro CF, em Joao Pessoa/PE, nos dias 29 Novembro a 01 Dezembro;

Foi realizado o Evento: “ Projeto de interação pré-aposentadoria”, oferecido aos segurados do IPMV ocorrido nos dia 13 e 14/11/23 no auditório deste instituto, com objetivo de preparar e acompanhar os segurados, que nos próximos três anos preencherão os requisitos para a aposentadoria, através de palestras nas áreas de saúde, finanças, legislação, previdência, motivação pessoal, depoimentos de aposentados e outras orientações gerais, buscando minimizar os impactos oriundos da ruptura com o mundo laboral.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

LICITAÇÕES

Considerando que as despesas administrativas do IPMV são de valor pequeno, e materiais/serviços de uso imediato, não vimos necessidade de realizar pregão, as dispensas e inexigibilidades todas com parecer jurídico, foram as seguintes:

Dispensa de Licitação 01/2023 – Passagens terrestres – R\$ 3.000,00

Dispensa de Licitação 02/2023 – Água 20 lts/gás liquefeito 13kg – R\$ 3.150,00

Dispensa de Licitação 03/2023 – Tonner – R\$ 4.804,50

Dispensa de Licitação 04/2023 – Material de Expediente – R\$ 6.314,61

Dispensa de Licitação 05/2023 – Fotocópias, encadernações, impressões e carimbos – R\$ 3.000,00

Dispensa de Licitação 06/2023 – Material de Consumo – R\$5.646,00

Dispensa de Licitação 07/2023 – Pró-Gestão – R\$ 17.500,00

Dispensa de Licitação 08/2023 – Revisão Honda Biz Placa NCA 6816 – R\$ 1.670,00

Dispensa de Licitação 09/2023 – Estudo Atuarial EC 103/2019 – R\$ 15.000,00

Dispensa de Licitação 10/2023 – Material Permanente – R\$ 0.989,00

Dispensa de Licitação 11/2023 – Manutenção aparelhos de ar-condicionado – R\$ 4.070,00

Dispensa de Licitação 12/2023 – Locação Sistema Contábil Elotech – R\$ 30.000,00 (o contrato Better Tech venceu em Agosto/23, considerando que Ente estava fazendo pregão para todos órgãos do município, o IPMV optou por fazer uma DL até a homologação do pregão que ocorreu em dezembro/2023)

Dispensa de Licitação 13/2023 – Antivírus – R\$ 4.950,00

Dispensa de Licitação 14/2023 – Cobertura e sinalização visual – R\$ 10.200,00

Dispensa de Licitação 15/2023 – Recarga Extintores – R\$ 830,00

Dispensa de Licitação 16/2023 – Limpeza e higienização IPMV – R\$ 56.000,00

Inexigibilidade de Licitação 01/2023 – Imersão sobre Investimentos Infinity – R\$ 4.000,00

Inexigibilidade de Licitação 02/2023 – FOI ANULADO

Inexigibilidade de Licitação 03/2023 – Filiação Aneprem – R\$ 1.080,00

Inexigibilidade de Licitação 04/2023 – Filiação Abipem – R\$ 2.250,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Inexigibilidade de Licitação 05/2023 – Licenciamento Honda Biz Placa NCA 6816 – R\$ 804,20

Inexigibilidade de Licitação 06/2023 – Congresso Conselheiros Aneprem – R\$ 2.907,00

Inexigibilidade de Licitação 07/2023 – Adesão Ata Registro de Preços Passagens Aéreas Destak – R\$ 29.000,00

Inexigibilidade de Licitação 08/2023 – Curso Gestão de RPPS com suporte na Contabilidade – R\$ 2.100,00

Inexigibilidade de Licitação 09/2023 – Workshop Apeprev – R\$ 1.700,00

Inexigibilidade de Licitação 10/2023 – Congresso Nacional Abipem – R\$ 800,00

Inexigibilidade de Licitação 11/2023 – Certificação Rogério e Silviane – R\$ 726,00

Inexigibilidade de Licitação 12/2023 – Certificação Rogério – R\$ 363,00

Inexigibilidade de Licitação 13/2023 – Certificação Rogério Dirigente – R\$ 363,00

Inexigibilidade de Licitação 14/2023 – Congresso Conselheiros Abipem – R\$ 4.560,00

CONTRATOS E ADITIVOS 2023

Os serviços continuados são feitos através de contratos, quando se trata de locação de software, assessorias é feito pregão eletrônico através da CPLMO, quando é de pequena monta e serviços que devem ser prestados no IPMV, fazemos por dispensa porém com contrato e ou termo aditivo até o limite da legislação:

ANTIGO - BETTER TECH - ATÉ 08/2023
Contrato nº. 007/2022
Valor R\$48.889,50/10 meses - R\$4.889,50/mês Vencimento em 25/08/2023

ANTIGO - BETTER TECH – ATÉ 11/2023
Contrato nº. 004/2023
Valor R\$29.337,00/6 meses - R\$4.889,50/mês PAGOU SOMENTE 5 MESES
Vencimento em 26/12/2023 – DISTRATO EM 01/12/2023
CONTRATO NÃO PRORROGÁVEL



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

ATUAL - BETTER TECH – Elotech (licitado com prefeitura)
Contrato nº. 111/2023 Valor R\$144.000,00/24 meses - R\$6.000,00/mês Vencimento em 01/12/2025
DESTAK VIAGENS E TURISMO
Contrato nº. 01/2023 Valor R\$ 29.000,00 Vencimento em 24/02/2024
1º Termo Aditivo de Valor Valor R\$ 7.250,00 – 25% Realizado em 28/09/2023
IRMÃOS GIRIOLLI - Site
Contrato nº. 02/2022 Valor R\$ 9.504,00 – R\$ 792,00/mês Vencimento em 11/03/2022
1º Termo Aditivo de Prazo e Valor Valor R\$ 9.686,40– R\$ 807,20/mês Vencimento em 11/03/2024
ASPPREV / UNIVERSAL
Contrato nº. 03/2022 Valor R\$ 57.000,00 – R\$ 4.750,00/mês Vencimento em 17/03/2023
1º Termo Aditivo de Prazo e Valor Valor R\$ 60.294,60 – R\$ 5.024,55/mês Vencimento em 18/03/2024
CONFIANÇA - Reiter
Contrato nº. 01/2022 Valor R\$ 30.499,92 – R\$ 2.541,66/mês Assinado em 10/03/2022 Vencimento em 01/04/2023
1º Termo Aditivo de Prazo e Valor Valor R\$ 31.655,28 – R\$ 2.637,94/mês Vencimento em 01/04/2024
CENTRAL DIAGNÓSTICOS - Perícias
Contrato nº. 04/2022 Valor R\$ 20.000,00 – R\$ 200,00 por perícia Vencimento em 01/04/2023
1º Termo Aditivo de Prazo Valor R\$ 20.000,00 – R\$ 200,00 por perícia Vencimento em 01/04/2024



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

ATENTOS - Monitoramento
Contrato nº. 06/2022 Valor R\$ 3.240,00 – R\$ 270,00/mês Vencimento em 18/05/2023
1º Termo Aditivo de Prazo e Valor Valor R\$ 4.200,00 – R\$ 350,00/mês Vencimento em 18/05/2024
EFICAZ – Anderson
Contrato nº. 001/2021 Valor R\$ 50.400,00 – R\$ 4.200,00/mês Vencimento em 01/07/2022
1º Termo Aditivo de Prazo e Valor Valor R\$ 55.800,00 – R\$ 4.650,00/mês Vencimento em 01/07/2023
2º Termo Aditivo de Prazo Valor R\$ 55.800,00 – R\$ 4.650,00/mês Vencimento em 01/07/2024
INTERNET 5.8
Contrato nº. 02/2021 Valor R\$ 4.188,00 – R\$ 349,00/mês Vencimento em 14/07/2022
1º Termo Aditivo de Prazo Valor R\$ 4.188,00 – R\$ 349,00/mês Vencimento em 14/07/2023
2º Termo Aditivo de Prazo Valor R\$ 4.188,00 – R\$ 349,00/mês Vencimento em 14/07/2024
MASTER SERVICE
Contrato nº. 05/2023 Valor R\$ 48.000,00 – R\$ 4.000,00/mês Vencimento em 18/09/2024
INSTITUTO TOTUM – PRÓ-GESTÃO
Contrato nº. 02/2023 Valor R\$ 13.325,00 – Pagamento em duas vezes, primeira parcela ao assinar o Contrato e segunda após realização da auditoria de certificação – Valor pago R\$6.662,50 Vencimento em 11/04/2026
COMPREV / DATAPREV
Contrato nº. 9629/2022.P Valor R\$ 7.200,00 – R\$ 600,00/mês Vencimento em 05/04/2027



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

CONTROLE INTERNO

O IPMV possui um servidor de exerce o cargo de Controlador, até 30/06/2023 foi o Sr. Moacir Norio Ueda, porem se aposentou e assumiu a função a Sra. Silviane Gomes de Lima, logo que assumiu ja fez a Certificação pelo Instituto Totum, tem desenvolvido o trabalho de analise dos processos em andamento, bem como acompanhamentos dos controles. Ja para 2024 o plano é de fazer auditorias pontuais (folha de pagamento, concessao de beneficios).

IMAGEM INSTITUCIONAL

O objetivo principal do portal de comunicação é unificar as informações, adequadas a todas as exigências da Lei de Acesso à Informação (LAI) com tecnologia responsiva, e possibilitando maior destaque aos serviços essenciais da Autarquia. Com uma linguagem mais didática, o site prioriza a navegabilidade pelas seções mais acessadas, inclusive por meio de smartphones, reduzindo o número de cliques necessários para chegar às informações.

O site pode ser acessado pelo endereço www.ipmv.ro.gov.br estão disponíveis informações institucionais, portal transparência, consulta as portarias emitas, acesso ao contra-cheque, instruções para cadastramento e recadastramento, endereço e horários de atendimento ao público, os eventos realizados, notícias e imagens importantes para RPPS, e ainda carta de serviços com as informações necessárias, e sobre os Conselhos, Comite e Diretoria Executiva .

Segundo a empresa que administra o site institucional:

Foram 2.702 visualizações e 39 materias publicadas em 2023.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PROCESSOS JUDICIAIS

<u>ORD</u>	<u>AÇÃO</u>	<u>Nº PROCESSO</u>	<u>DISTRIBUIÇÃO</u>	<u>AUTOR</u>	<u>VARA</u>	<u>ANDAMENTO</u>
01	AÇÃO DECLARATÓRIA DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	0009243-15.2015.822.0014	18/08/2016	RUTH VIEIRA DA PAIXAO DILLEMBURG	JEC	Juntada de petição pela Autora
02	AÇÃO DE REIVINDICAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA cumulada com DANO MORAL e TUTELA ANTECIPADA	7009561-39.2016.822.0014	17/11/2016	LAUDICEIA SILVA DE OLIVEIRA RAFUL	2ª	Intimada parte Autora para manifestação da petição do IPMV
03	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	7010519-25.2016.822.0014	20/12/2016	Ministério Público do Estado de Rondônia e IPMV	2ª	Manifestação do MP requerendo seja decretada restrição de circulação e penhora sobre o veículo FIAT/FIORINO IE KQM0461, 1996/1996, em nome de JOSÉ LUIZ ROVER
04	AÇÃO REVISIONAL DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	7003862-96.2018.822.0014	05/06/2018	ODAIR GOMES DA COSTA	4ª	Arquivado provisoriamente face o pagamento do precatório no Tribunal
05	AÇÃO REVISIONAL DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	7007469-20.2018.822.0014	17/10/2018	ADRIANA SANTOS COSTA	JEC	Concluso para Julgamento face a petição do IPMV sobre os cálculos da contadoria judicial
06	AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO TUTELA DE EVIDÊNCIA	7008248-72.2018.822.0014	17/11/2018	CREMILDA MIGUEL DA SILVA SOUZA	JEC	ARQUIVADO
07	AÇÃO ORDINÁRIA DE RESTABELECIMENTO AUXÍLIO DOENÇA C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA	7008150-53.2019.822.0014	09/12/2019	JOANA D ARC ABRIL MAGALHAES	JEC	CONCLUSO PARA DESPACHO
08	AÇÃO ORDINÁRIA	7004117-83.2020.822.0014	01/08/2020	MARIA ALTINA RODRIGUES COSTA DO NASCIMENTO	2ª	EXTINTO EM RELAÇÃO AO IPMV
09	AÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO	7006485-65.2020.822.0014	28/11/2020	IRENE FERREIRA DA SILVA ARRUDA e outros (1)	JEC	Aguardando emissão de precatório
10	AÇÃO ORDINÁRIA DE MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DECORRENTE DE DOENÇA	7001741-90.2021.822.0014	23/03/2021	ADRIANA SANTOS COSTA	JEC	Em fase de recurso no Tribunal



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

	OCUPACIONAL COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA INAUDITA ALTERA PARTE.					
11	AÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR PONTOS OU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	7010155-77.2021.822.0014	14/10/2021	ERIVALDO ALVES DE SOUSA		INTIMAÇÃO DO PERITO JUDICIAL PARA DESIGNAR DATA DA PERÍCIA
12	MANDADO DE SEGURANÇA	1001086-62.2022.401.4103	10/05/2022	IPMV X INSS	JF	Arquivado
13	AÇÃO DECLARATORIA (DIREITO À ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE APOSENTADORIA) C/C RESTITUIÇÃO DE VALORES E PEDIDO LIMINAR	7002985-83.2023.822.0014	29/03/2023	ADELIRES CALONEGO ALBUQUERQUE	JEC	Concluso para Julgamento
14	AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL	7004548-15.2023.8.22.0014	12/05/2023	CLEUSA FROIS PEREIRA	JEC	Juntada de Embargos a Declaração pela Autora
15	MANDADO DE SEGURANÇA – AUXÍLIO DOENÇA	7010057-24.2023.8.22.0014	03/10/2023	JOSIANE ALBUQUERQUE AMORIM	2ª VC	Prazo para Autora juntar réplica a contestação
16	AÇÃO DECLARATÓRIA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO LIMINAR	7011201-33.2023.8.22.0014	03/11/2023	ADELIRES CALONEGO ALBUQUERQUE	JEC	Juntada de Contestação

TRATAMENTO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE/RO

O IPMV dá especial atenção às determinações e recomendações do TCE/RO, uma vez, que vê essa nobre Instituição como parceira. Quanto as determinações do processos de benefícios estas são prontamente atendidas e encaminhadas pelo Portal Cidadão. As demais determinações atendidas no decorrer do ano de 2023, ou ainda em andamento segue abaixo as explicações.

*** Determinar à Senhora Helena Fernandes Rosa dos Reis Almeida, CPF n. 390.075.022, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena/RO, ou quem vier a lhe substituir, para que adote as medidas administrativas cabíveis à solução da situação do pessoal cedido ao Instituto e que se encontra em exercício de funções gratificadas, contrariando as disposições da Lei Municipal n. 5458/2021 e que no relatório de gestão que deve integrar a prestação de contas do exercício de 2022, faça constar registros analíticos das providências adotadas em relação às informações de irregularidade comunicadas, com fundamento no §1º do art. 9º da Resolução nº 291/2019/TCE-RO; Não se manifestou. Em andamento Conforme a Decisão em exame, a verificação do cumprimento da**



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

decisão deve integrar a prestação de contas do Instituto;

Foi sanado essa situação através da Lei Ordinária nº 6044 de 18/05/2023, que autoriza o Município a repermutar, ceder e receber servidores do município para exercer função gratificada assim o IPMV atende a determinação.

**** Determinar aos responsáveis pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, bem como aos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo do respectivo Ente, com as devidas reservas de competência, que:***

a) deliberem a respeito das regras de concessão de benefícios de aposentadoria vigentes ou se há necessidade de adequações, frente às recentes modificações promovidas pela EC n. 103/19, a fim de manter a sustentabilidade do RPPS e em obediências aos princípios do equilíbrio financeiro e atuarial (art. 40, caput, da CF 88), inclusive referendem a respeito da revogação dos incisos III e IV do art. 35, da EC nº 103/19, por meio de lei de iniciativa privativa do respectivo Poder Executivo, salvo se, justificadamente, com base em estudos técnicos (atuarias, fiscais, etc.), entendam que pode mantê-las inalteradas, sem comprometimento do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, consoante prevê o §1º, do art. 9º, da EC n. 103/1919;

Foi realizado estudo atuarial, discussões, audiência pública com os envolvidos (IPMV, Conselhos IPMV, Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Sindicato e Servidores ativos, Aposentados e técnico da empresa que realizou o estudo atuarial. Em dezembro o executivo encaminhou o Projeto de Lei da Reforma da Previdência, que foi aprovada pelo Lei Complementar nº 324 de 07 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar em 21/03/2024. A respeito das idades a Lei Orgânica não foi aprovada pelo Legislativo.

b) atentem quanto à necessidade de promoção de adequações na legislação interna do RPPS, em atendimento as disposições do artigo 9º, da EC nº 103/2019, até 31.12.2020, em face do risco de não emissão para o ente federado de Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) pelo órgão competente, conforme disposto na Portaria nº 1.348, de 3.12.2019 (alterada pela Portaria n. 21.233, de 23 de setembro de 2020) e art. 8º da Lei nº 9.717/98, o que poderá dar causa a incalculáveis prejuízos aos Municípios;

Este item foi atendido em através das Leis nº 5313/2020 e 5646/2021

c) os responsáveis pelos poderes, órgãos ou entidades do ente estatal podem vir a responder diretamente por infração ao disposto na Lei nº 9.717/98, de acordo com o art. 8º, na medida da sua responsabilidade, sujeitando-se, no que couber, ao regime disciplinar estabelecido na Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001, e seu regulamento, e conforme diretrizes gerais, mediante processo administrativo que tenha por base o auto, a representação ou a denúncia positiva dos fatos irregulares, assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Estes requisitos tem sido observados e cumpridos por todos os envolvidos na gestão do RPPS.

*** Determinar à gestão do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV que:**

a) realize avaliação atuarial, em observância à disposição constante no artigo 1º, I, da Lei n. 9.717/98, bem como considerando o artigo 3º da Portaria nº 464, de 19.11.2018, do Ministério da Fazenda, em relação aos servidores filiados ao sistema, para identificar eventual déficit financeiro, devendo ser elaborado plano de ação, para competente reestruturação/adequação dos regimes aos ditames da EC n. 103/19 e à legislação previdenciária, o qual deverá ser apresentado ao Conselheiro relator dentro do prazo de 90 (noventa) dias;

Todos os anos é realizado a Avaliação Atuarial, porém a partir de 01/07/2022 o MTP através da Portaria nº 1467/2022, passou exigir que seja implementada através de lei. Foi encaminhado ao Executivo Avaliação Atuarial realizada e com data base 31/12/2022 e 31/12/2023, porém nenhuma foi sancionada através de lei. Então o que está em vigou é a que consta no Decreto nº 56.188/2022. Após a Reforma da Previdência foi aprovado através da lei nº 327 de 21/03/2024 a Avaliação Atuarial.

b) adote, de modo permanente, medidas ativas de promoção de transparência direta com os segurados e a sociedade, publicando versões simplificadas, de linguagem amigável, com representações visuais, em que as informações possam ser compreendidas pelo público geral, de todos os relatórios essenciais do RPPS, tais como: Relatório de Gestão Atuarial, Relatório de Governança Corporativa; Relatório de Investimentos; Relatório de Auditorias Internas, entre outros.

O IPMV tem adotado além do Resumo do Balancete Mensal (documento explicativo detalhado dos dados mensais e acumulados) que é encaminhado aos Conselheiros do IPMV, para que façam a divulgação nas suas secretarias e publicado no portal transparencia, utiliza-se das redes sociais para divulgar informações pertinentes a legislação, dados financeiros e eventos do IPMV.

*** Determinar às Senhoras Helena Fernandes Rosa dos Reis Almeida (CPF nº 390.075.022-04), Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, e Márcia Regina Barichello Padilha (CPF nº 419.244.952-87), Presidente do Comitê de Investimentos do IPMV, e ao Senhor Moacir Norio Ueda (CPF nº 434.648.079-91), Controlador-Geral do IPMV, ou a quem venham substituí-los para que adotem medidas visando à integral implementação do Plano de Ação, especialmente com relação às seguintes ações:**

Ação 8 - Políticas previdenciárias de saúde e segurança do servidor ações conjuntas do Ente e do RPPS).

O IPMV encaminhou Ofícios solicitando ao Executivo a celebração de convenio para que fossem desenvolvidas ações conjuntas. Aguardamos as providencias do Executivo através da Procuradoria Geral do Município.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio deste, cordialmente apresentamos o Balanço Geral do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, referente ao exercício de 2023.

A administração do IPMV prioriza o atendimento aos segurando, pautando por uma administração acessível e transparente, buscando sucessivas melhorias e inovações.

Em cada um dos itens analisados foi apresentado um conjunto de informações que permitem concluir que a Governança do IPMV está alinhada às boas práticas de governança corporativa, conseguindo evidenciar e deixar transparente os principais objetivos do Instituto.

A apresentação do referido balanço visa demonstrar o trabalho desenvolvido pelos gestores do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV no ano de 2023.

Temos consciência que nosso trabalho como gestores do Regime Próprio de Previdência Municipal de Vilhena é árduo e constante, mas, ao mesmo tempo gratificante, pois a cada procedimento realizado com sucesso temos a sensação do dever cumprido.

MARCIA REGINA
BARICHELO

PADILHA:41924495287

Assinado de forma digital por
MARCIA REGINA BARICHELO
PADILHA:41924495287

Dados: 2024.03.26 08:09:35 -04'00'

Marcia Regina Barichello Padilha

Presidente do IPMV

Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 56.549/2022

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR O
CONSELHO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
– **CAF** DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE VILHENA - **IPMV**.

O **Prefeito do Município de Vilhena** – em
exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei nº. 5.025, de 20 de
dezembro de 2018, Art. 57 § 4º.

DECRETA:

Art. 1º A nomeação dos servidores para compor o Conselho Administrativo e Financeiro – **CAF** do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – **IPMV**, com mandato de 04 (quatro) anos, no período de 12 de julho de 2022 a 11 de julho de 2026, composta pelos servidores abaixo nominados:

CONSELHO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - CAF	REPRESENTANTE	SITUAÇÃO
DAYSILANE LUCIA DA SILVA DE ALENCAR	SEMED	TITULAR
POLIANA DE SOUZA GIROLOMETTO	SEMED	1º SUPLENTE
MATILDE FRANÇA MACIEL	SEMED	2º SUPLENTE
GISLAINE SOARES SILVA	SEMED	3º SUPLENTE
EVERALDO OLIVEIRA RIBEIRO	SEMOSP	TITULAR
LEOSMAR DE OLIVEIRA MUNIZ	SEMUS	TITULAR
EDNEIA PASSOS	SEMUS	1ª SUPLENTE
SANDERSON PEGO DA PAZ	SEMUS	2º SUPLENTE
ANDERVALDO CERIBELE	SAAE	TITULAR
BRUNO CRISTIANO STÉDILE	PAÇO	TITULAR
VALDETE DE SOUZA SAVARIS	INATIVOS	TITULAR
LUIS VANDERLEI RIBAS	PODER LEGISLATIVO	TITULAR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 12 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de julho de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 56.591/2022

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR O
CONSELHO FISCAL – **CF** DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA - **IPMV**.

O **Prefeito do Município de Vilhena** – em **exercício**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei nº. 5.025, de 20 de dezembro de 2018, art. 65.

DECRETA:

Art. 1º A nomeação dos servidores para compor o Conselho Fiscal – **CF** do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – **IPMV**, com mandato de 04 (quatro) anos, no período de 12 de julho de 2022 a 11 de julho de 2026, composta pelos servidores abaixo nominados:

CONSELHO FISCAL - CF	REPRESENTANTE	SITUAÇÃO
RONALDO RIBEIRO AZEVEDO	PODER LEGISLATIVO	TITULAR
ANDERSON BATISTA NICHIO	SAAE	TITULAR
IVANILDA PINHEIRO DE GODOY	PODER EXECUTIVO	TITULAR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 12 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de julho de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PARECER 001/2024 CONSELHO FISCAL

Trata-se do processo administrativo nº 140/2023 de conversão de Licença Prêmio em pecúnia da Servidora e Presidente do IPMV senhora Márcia Regina Barichello Padilha.

Considerando o disposto no artigo 96, § 3º, inciso I, da Lei Complementar 007/96, Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena:

Art. 96. Após cada quinquênio ininterrupto do exercício, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo.

§ 3º Os períodos de licença-prêmio já adquiridos e não gozados pelo servidor, que ao serem requeridos forem negados pelo órgão competente, por necessidade do serviço, fica assegurado ao servidor, o direito de requerer o recebimento em pecúnia da licença a que faz jus.

I - A conversão a que se refere este parágrafo, poderá ser parcial ou total, e só será deferida mediante manifestação fundamentada do Secretário da pasta onde o servidor encontrar-se lotado, com posterior autorização do Prefeito Municipal.

Considerando que não consta nos autos autorização do Prefeito Municipal, ou no caso do Instituto ser uma autarquia, autorização do Conselho Administrativo e Financeiro - CAF conforme artigo 63 e 81 inciso III da Lei 5.025/2018:

Art. 63 – Ao Conselho Administrativo e Financeiro do IPMV compete decidir sobre a aplicação dos recursos financeiros da autarquia e sobre o uso de seu patrimônio, estabelecendo diretrizes e planos para concessão dos benefícios previdenciários em favor dos segurados e seus dependentes.

Art. 81. Ao Diretor-Presidente do IPMV compete:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

III - administrar os recursos da Autarquia, obedecendo-se as regras e determinações do CAF e do Comitê de Investimentos, e superintender a concessão dos benefícios previdenciários previstos em lei, assinando juntamente com o Diretor de Benefícios;

Considerando que não consta documento do setor financeiro informando se há disponibilidade orçamentaria e financeira. Encontramos no processo apenas o despacho nº 01 folha nº 03, da própria Presidente a qual ela solicita, informa que há disponibilidade orçamentária e financeira, informa ciência do CAF, manifesta impossibilidade de liberar a servidora que no caso é ela, e por fim concorda com a conversão em pecúnia de sua licença prêmio.

Considerando que o CAF em sua Ata nº 323 em 24 de outubro de informa que não teve acesso ao processo, sendo este disponibilizado quando já havia efetuado o pagamento da referida pecúnia.

Considerando que o Instituto está inscrito no Pró-Gestão, onde uma das dimensões é a Governança Corporativa que visa consolidar boas práticas de gestão e garantir a proteção dos interesses interno e externo com transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade.

Considerando os incisos I e IV do Artigo 71 da Lei 5.025/2018 que dispõe da competência deste colegiado:

Art. 71. Ao Conselho Fiscal compete:

I - fiscalizar e zelar pelo fiel cumprimento das disposições legais que regem o funcionamento do IPMV;

V - emitir parecer sobre os negócios ou atividade do IPMV;

Conclusão:

Diante do exposto este conselho emite Parecer Desfavorável aos procedimentos adotados pela Presidente do IPMV, ao entender que os procedimentos do processo ferem pelo menos dois Princípios da Administração Pública, são eles



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Impessoalidade e Moralidade, pois não estamos aqui questionando o direito da servidora, mas sim os procedimentos por ela adotado.

Por fim este colegiado alerta para a importância de se observar a segregação de funções na gestão do regime próprio de previdência.

Vilhena, 28 de fevereiro de 2024.

Ronaldo Ribeiro Azevedo
Representante da Câmara Municipal
Conselheiro Titular -Presidente
Decreto Nº 56.591/2022

Anderson Batista Nichio
Representante do SAAE
Decreto Nº 56.591/2022

Ivanilda Pinheiro de Godoy
Representante da Prefeitura Municipal
Conselheira Titular- Secretária
Decreto Nº 56.591/2022



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 057/2023/GP/IPMV

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPMV CONFORME ESPECIFICA A LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo n°. 81, inciso XVII, da Lei Municipal n° 5.025/2018, de 20 de dezembro de 2018, e nos termos do Artigo n°. 73 da mesma lei.

RESOLVE:

Art. 1° Constituir a composição do Comitê de Investimentos do IPMV, a partir de 10/07/2023.

Presidente do IPMV – Marcia Regina Barichello Padilha
Diretor Financeiro e de Investimentos Interino – Rogério Araújo Vieira
Contador – Vanderlã Paulo de Andrade
Presidente do CAF – Everaldo Oliveira Ribeiro
Representante do Executivo Municipal – Lélío Miki Hataka

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos vigem a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena/RO, 10 de julho de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2022/CAF/IPMV

DECRETO Nº 56.188, DE 7 DE JUNHO DE 2022

dispõe sobre alíquotas de CUSTEIO para o exercício de 2022, DEFINE O PLANO DE amortização do déficit atuarial do município para com o instituto de previdência do município de vilhena e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 96, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e pelo § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 3.072 de 14 de setembro de 2010,

CONSIDERANDO que o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS deverá ser considerado a partir dos resultados do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA ano base 2021, as alíquotas de contribuição, de responsabilidade dos órgãos, entidades e autarquias municipais, incidentes sobre a remuneração de contribuição dos servidores, a que se refere o art. 84, c/c art. 102 da Lei Municipal nº 5.025, de 20 de dezembro de 2018, alterado pela Lei 5.313, de 22 de junho de 2020 e pela Lei Municipal nº 5.646, de 13 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO que caberá ao Poder Executivo adotar medidas de gestão para suportar o custo suplementar em alíquota própria, visando a equacionar o déficit atuarial do RPPS do Município,

CONSIDERANDO que o Poder Executivo deverá proceder à amortização do déficit atuarial do município para com o Instituto de Previdência do Município de Vilhena – IPMV, em conformidade com o § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 3.072 de 14 de setembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º As alíquotas do Plano de Custeio do Instituto de Previdência do Município de Vilhena – IPMV, nos termos da revisão anual estabelecida pelo art. 84 da Lei Municipal nº 5.025, de 20 de dezembro de 2018, alterado pela Lei Municipal nº 5.646, de 13 de dezembro de 2021, se dará mediante contribuição dos segurados, pensionistas, inativos e do Município de Vilhena, observados os termos deste Decreto.

Art. 2º A contribuição de que trata o caput do artigo 1º é obrigatória e fica instituída para o exercício 2022 a partir das seguintes alíquotas:

§ 1º Os segurados ativos, inativos e pensionistas contribuirão com o montante de 14% (quatorze por cento) incidente sobre a remuneração de contribuição definida em lei.

§ 2º O Município contribuirá com o montante de **26,48%** (vinte e seis vírgula quarenta e oito por cento), sendo 17,35% (dezessete vírgula trinta e cinco por cento) de custo normal e 9,13% (nove vírgula treze por cento) de custo suplementar, incidente sobre o valor total da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

I – A taxa de administração do IPMV, estabelecida pelo art. 84, Inciso X § 4º da Lei Municipal nº 5.025, de 20 de dezembro de 2018, alterado pela Lei Municipal nº 5.646, de 13 de dezembro de 2021, já está inclusa na contribuição mensal do custo normal definida no § 2º deste artigo.

Art. 3º Em cumprimento ao disposto no art. 84, inciso III, c/c art. 102 da Lei Municipal nº 5.025, de 20 de dezembro de 2018, alterado pela Lei 5.313, de 22 de junho de 2020, fica estabelecido à alíquota de custo suplementar para Plano de Amortização do Equacionamento de Déficit Atuarial, conforme parecer atuarial do exercício 2021, nos seguintes termos:

§ 1º O valor do passivo atuarial do Município de Vilhena - RO é de R\$ 217.274.267,48 (duzentos e dezessete milhões duzentos e setenta e quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), e será amortizado no curso de 35 (trinta e cinco) anos definido em custo suplementar anual, de acordo com a tabela abaixo:

Ano	Alíquotas de Amortização	Ano	Alíquotas de Amortização	Ano	Alíquotas de Amortização
2022	9,13%	2034	16,33%	2046	17,95%
2023	9,90%	2035	16,46%	2047	18,08%
2024	14,98%	2036	16,60%	2048	18,22%
2025	15,11%	2037	16,73%	2049	18,35%
2026	15,25%	2038	16,87%	2050	18,49%
2027	15,38%	2039	17,00%	2051	18,62%
2028	15,52%	2040	17,14%	2052	18,76%
2029	15,65%	2041	17,27%	2053	18,89%
2030	15,79%	2042	17,41%	2054	19,03%
2031	15,92%	2043	17,54%	2055	19,16%
2032	16,06%	2044	17,68%	2056	19,30%
2033	16,19%	2045	17,81%		

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 7 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito Municipal

GesCon - Gestão de Consultas
SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L436462/2023

Esta consulta tem visibilidade Privada.

Dados da consulta

Assunto	Assunto Específico	Ente Federativo / UF
Avaliação Atuarial	Plano de Custeio	Vilhena / RO
Data de cadastro	Situação	Última mudança de situação
28/12/2023	Respondida	28/12/2023

Contexto

O Ente em 2022, através do Decreto 56.188 de 06 de junho de 2022 homologou o resultado da avaliação do corrente ano, este é o que está em vigência até a presente data.

Em 2023, foi elaborado a avaliação e enviado pelo Cadprev mas sem a devida aprovação do legislativo.

Manifestação de entendimento

O IPMV entende que para o exercício de 2024, o plano de custeio que deverá vigorar é o que está previsto no Decreto 56.188/22, ainda que não houve a homologação do resultado da avaliação atuarial de 2023.

Questionamento

Qual plano de custeio deverá ser aplicado a partir de 01/01/2024, o que está previsto no Decreto 56.188/22, ou o Ente está desobrigado de efetuar o repasse do Custo Suplementar, devido a ausência de lei local homologando o resultado da avaliação atuarial de 2023?

Segue Decreto 56.188/22.

Anexos da pergunta

DOV Publicacao do DECRETO 56.188 de 7 de junho de 2022.pdf

Resposta

Senhora Marcia,

O custeio suplementar continua sendo disciplinado pelo Decreto 56.188/22. Portanto, o ente não está dispensado de efetuar os repasses durante o período nele previsto. Pois, conforme já informado ao ente, o Decreto 59.976/2023 não foi aprovado:

"Vilhena/RO – Decreto 59.976/2023 – DATA PUBLICAÇÃO: 09/03/2023 - VIGÊNCIA/EFEITOS: (09/03/2023).-----Estabelece alíquotas: (CUSTO SUPLEMENTAR). - -

- PLANO DE CUSTEIO NÃO PROVADO. –

NOTIFICAÇÃO - Fica o ente notificado:

1)* Com o advento da PORTARIA/MTP Nº 1.467/2022, DE 2 DE JUNHO DE 2022-VIGENTE, 01/07/2022, de acordo com o que estabelece os Arts.7º,I/Art.9º,I:---"As alíquotas de contribuição do ente, dos segurados e dos beneficiários do RPPS serão instituídas ou alteradas expressamente por meio de lei do ente federativo".

Dessa forma, não é possível alterar ou instituir o plano de custeio(alíquotas de contribuição do ente, aportes para equacionamento de déficits, alíquotas suplementares) por meio de Decreto, mesmo que haja, previsão expressa em lei autorizando. Em sendo assim, PLANO DE CUSTEIO NÃO PROVADO. "

Portanto, a partir da Portaria nº 1.467/2022, apenas lei pode fixar o custeio do ente. Nesse sentido, até que sobrevenha lei que altere o custeio suplementar, permanece aplicável a previsão fixada no decreto de 2022.

Atenciosamente,

DRPPS - Ministério da Previdência Social



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

RESOLUÇÃO Nº. 001/2022

O CONSELHO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA, Estado de Rondônia, órgão superior deliberativo, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 1.963/2006, de 14/03/2006, que estruturou o Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, reestruturado pela Lei nº 5.025/2018, de 20/12/2018, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando o objetivo de emissão de parecer acerca da apreciação da **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**;

Considerando o objetivo de atingir a meta atuarial, definida pelo Cálculo Atuarial, buscando o equilíbrio financeiro e atuarial do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**;

Considerando que, após análise, verificou-se que os mesmos estão dentro das normas emanadas pela Portaria MPS nº 155, de 15 de maio de 2008, que dispõe sobre a regulamentação da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, revogada pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, no que se refere à política de investimentos e à certificação dos responsáveis pelas aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**, para o **exercício de 2023**, conforme os limites máximos da Resolução nº 4.963, Conselho Monetário Nacional, em razão de que eles foram elaborados em conformidade com as normas vigentes aplicáveis.

Art. 2º - Estabelecer as estratégias de alocação alvo para as aplicações conforme tabela abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Renda Fixa	Lt. 4.963/21 (%)	Res.	Estratégia de Alocação (%)		
			Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 7º, I, "a" - Títulos Públicos Federais	100%		0,0%	10,0%	50,0%
Art. 7º, I, "b" - FI (100% TPF) - Renda Fixa	100%		40,0%	50,0%	100,0%
Art. 7º, I, "c" - FI (100% TPF) - Fundos ETF	100%		0,0%	0,0%	10,0%
Art. 7º, II, - Compromissadas com TPF lastreadas	5%		0,0%	0,0%	5,0%
Art. 7º, III, "a" - FI Renda Fixa conforme CVM	60%		0,0%	21,8%	60,0%
Art. 7º, III, "b" - FI Fundos ETF de Índice de RF	60%		0,0%	0,0%	0,0%
Art. 7º, IV - Ativos financeiros de renda fixa de instituições financeiras (Lista BACEN) (*)	20%		0,0%	1,0%	20,0%
Art. 7º, V, "a" - Fundo FIDC Sênior	5%		0,0%	0,1%	5,0%
Art. 7º, V, "b" - Fundo Renda Fixa Crédito Privado	5%		0,0%	2,0%	5,0%
Art. 7º, V, "c" - Fundo Debentures Incentivadas	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Renda Variável - Investimentos Estruturados e Fundos Imobiliários	Lt. 4.963/21 (%)	Res.	Estratégia de Alocação (%)		
			Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 8º, I, "a" - Fundo de Ações CVM	30%		0,0%	10,0%	20,0%
Art. 8º, I, "b" - Fundos ETF RV CVM	30%		0,0%	0,0%	10,0%
Art. 10º, I, "a" - Fundos Multimercados	10%		0,0%	2,0%	10,0%
Art. 10º, I, "b" - Fundos em Participações	5%		0,0%	0,1%	5,0%
Art. 10º, I, "c" - Fundos Ações - Merc. de Acesso	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Art. 11º, Fundos Imobiliários	5%		0,0%	1,0%	5,0%
Investimento no Exterior	Lt. 4.963/21 (%)	Res.	Estratégia de Alocação (%)		
			Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 9º, I - Renda Fixa - Dívida Externa	10%**		0,0%	0,0%	10,0%
Art. 9º, II - Investimento no Exterior	10%**		0,0%	0,0%	10,0%
Art. 9º, III - Ações - BDR Nível I	10%**		0,0%	2,0%	10,0%
Empréstimos Consignados	Lt. 4.963/21 (%)	Res.	Estratégia de Alocação (%)		
			Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 12º - Empréstimos Consignados (***)	5%		0,0%	0,0%	5,0%



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

(*) diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que atendam às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21.

(**) No segmento de investimentos no exterior, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se, em conjunto, ao limite de até 10% (dez por cento) do PL do RPPS.

(***) § 13. A Secretaria de Previdência, nos termos do art. 29, editará as regulamentações procedimentais para o cumprimento do disposto neste artigo, para garantir a observância dos princípios previstos no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º - Fica a Gestora do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**, responsável em encaminhar o demonstrativo da Política de Investimentos ao Ministério da Previdência Social, após a publicação desta Resolução.

Art. 4º - Fica a Gestora do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**, incumbido(a) de dar publicação desta Resolução nos placares oficiais do Município.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Vilhena RO, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

Everaldo Oliveira Ribeiro
Representante da SEMOSP
Conselheiro Titular -
Presidente

Andervaldo Ceribele
Representante do SAAE
Conselheiro Titular - Secretário

Bruno Cristiano Neves Stedile
Representante do Paço
Municipal
Conselheiro Titular

Daysilane Lucia da Silva de Alencar
Representante da SEMED
Conselheira Titular - Secretária

Leosmar de Oliveira Muniz
Representante da SEMUS
Conselheiro Titular

Luís Vanderlei Ribas
Representante do Poder Legislativo
Conselheiro Titular

Carteira consolidada de investimentos - base (Dezembro / 2023)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	Enquadramento
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDE...	D+1	Não há	8.011.011,97	2,67%	884	0,14%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVI...	D+0	Não há	16.700.198,96	5,57%	1.141	0,21%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB IRF-M 1+ FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+1	Não há	2.606.826,26	0,87%	91	0,66%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB TÍTULOS PÚBLICOS X FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁR...	D+0	15/08/2024	666.815,94	0,22%	92	0,31%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI RENDA FIXA PREVIDENCI...	D+0	2024-08-15	17.085.943,13	5,70%	370	0,48%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	15/08/2024	8.394.098,27	2,80%	305	0,22%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL 2030 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	15/08/2030	2.917.567,19	0,97%	110	0,29%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RE...	D+0	Não há	48.073.252,86	16,03%	850	0,92%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	Não há	9.206.606,00	3,07%	914	0,12%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	D+0	Não há	12.362.048,17	4,12%	769	0,24%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	Não há	32.359.063,11	10,79%	1.190	0,38%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA ...	D+0	Não há	14.729.385,67	4,91%	248	0,96%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	D+0	Não há	13.885.892,08	4,63%	445	0,59%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	Enquadramento
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0	Não há	6.147.334,60	2,05%	724	0,05%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
ITAÚ ASSET NTN-B 2024 FI RENDA FIXA	D+0	Não há	7.741.189,19	2,58%	30	3,47%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
ITAÚ INSTITUCIONAL IRF-M 1 FI RENDA FIXA	D+0	Não há	9.380.658,35	3,13%	73	1,94%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
ITAÚ INSTITUCIONAL IRF-M FIC RENDA FIXA	D+0	Não há	2.329.746,63	0,78%	55	1,62%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDE...	D+0	Não há	3.945.915,77	1,32%	1.133	0,02%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
BRADESCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	D+0	Não há	4.721.480,83	1,57%	442	0,05%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	D+0	Não há	10.440.186,15	3,48%	988	0,07%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '

Página 1 de 28

CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	D+0	Não há	24.294.217,47	8,10%	437	0,44%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
SICREDI INSTITUCIONAL IRF-M 1 FI RENDA FIXA	D+1	Não há	4.043.455,54	1,35%	436	0,51%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
SICREDI INSTITUCIONAL IRF-M FI RENDA FIXA LP	D+1	Não há	6.338.882,02	2,11%	614	0,92%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
ITÁLIA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR 1	Não se ...	Não se aplica	202.125,19	0,07%	59	0,34%	Artigo 7º, Inciso V, Alínea ' a '
ITAÚ HIGH GRADE FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	D+0	Não há	4.740.148,06	1,58%	694	0,07%	Artigo 7º, Inciso V, Alínea ' b '
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FI AÇÕES	D+3	Não há	4.477.899,81	1,49%	19.333	0,37%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	D+4	Não há	2.663.546,66	0,89%	5.427	0,38%	Artigo 8º, Inciso I
ITAÚ MOMENTO 30 II FIC AÇÕES	D+23 du	Não há	5.723.228,22	1,91%	65	3,54%	Artigo 8º, Inciso I

BB TECNOLOGIA FI AÇÕES BDR NÍVEL I	D+3	Não há	3.813.854,96	1,27%	15.972	0,81%	Artigo 9º, Inciso III
BRDESCO INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	D+5	Não há	5.679.547,10	1,89%	65	4,90%	Artigo 9º, Inciso III
ITAÚ PRIVATE S&P500® BRL FIC MULTIMERCADO	D+1	Não há	4.959.360,64	1,65%	595	0,41%	Artigo 10º, Inciso I
CONQUEST FIP EMPRESAS EMERGENTES - FCCQ11	Não se ...	Não se aplica	0,01	0,00%		0,00%	Artigo 10º, Inciso II
ÁQUILLA FII - AQLL11	Não se ...	Não se aplica	1.167.307,82	0,39%		0,82%	Artigo 11º
Total para cálculo dos limites da Resolução			299.808.794,63				
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS			36.082,91				Artigo 6º
PL Total			299.844.877,54				